

LEI MUNICIPAL Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 1966.

Aprova as contas do Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, relativas ao exercício / financeiro de 1964.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faça saber que a Câmara Municipal decretou e em seu nome promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovadas as contas do Prefeito RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, relativas ao exercício financeiro de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de março de 1966.



Otacilio Guedes Patriota - Presidente


Cândido Moreira Maia - Primeiro Secretário